



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: Thiago Antônio Brigano

Ibirarema, 06 de Outubro de 2017 / Ano II / Edição 113

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	p. 01
Gabinete do Prefeito.....	p. 01
Departamento de Licitação.....	p. 08
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO	p. 09
SEÇÃO III – INEDITORIAS	p. 09
SAAEI.....	p. 09

SEÇÃO I ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO BAIRRO DÉLCIO BRIGANÓ DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua Vereador Samuel Dias de Oliveira”, a atual Rua 02, situada no Bairro Délcio Brigano do Município de Ibirarema, conforme croqui de localização que passa a integrar esta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

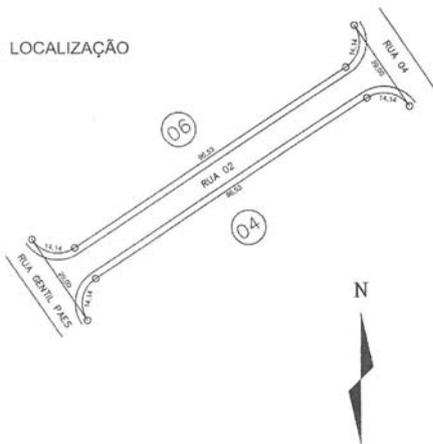
Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO INTEGRANTE DA LEI Nº 2.110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

RUA 02: Com área de 1.015,34m², tem início na esquina da Rua 04, lado ímpar, seguindo em curva de 14,14m uma reta de 96,53m mais uma curva de 14,14m confrontando com a quadra 04; daí deflete à direita por uma distância de 29,00m, confrontando com a Rua Gentil Paes; daí deflete à direita em curva de 14,14m uma reta de 96,53m mais uma curva de 14,14m confrontando com a quadra 06; daí deflete à direita por uma distância de 29,00m confrontando com a Rua 04, até o ponto de início.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.111, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO RESIDENCIAL ESPLANADA DO MUNICÍPIO

DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua Fernando Gonçalves Ferreira”, a atual Rua 01, situada no Residencial Esplanada do Município de Ibirarema, conforme croqui de localização e memorial descritivo que passam a integrar esta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

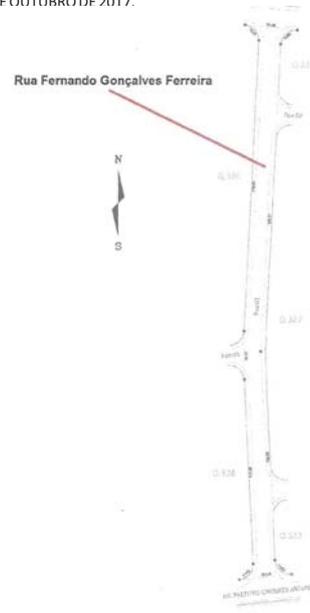
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.111, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.



Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO INTEGRANTE DA LEI Nº 2.111, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

RUA 01: Com área de 4.379,71m², tem início na esquina da Avenida Prefeito Chiquito Antunes, seguindo em curva de 13,63m e uma reta de 111,045m confrontando com a quadra 324; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 29,27m confrontando com a Rua 05; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 175,84m e uma curva de 13,65m confrontando com a quadra 326; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 31,05m confrontando com a Rua 09; daí deflete à direita seguindo em curva por uma distância de 14,63m mais uma reta 185,71m confrontando com a quadra 331, Rua 07 e quadra 327; daí deflete à esquerda seguindo em reta por uma distância de 126,20m uma curva de 14,64m confrontando com a quadra 327, Rua 04 e quadra 323; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 31,05m confrontando com a Avenida Prefeito Chiquito Antunes, até o ponto de início, fechando assim o polígono acima descrito.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

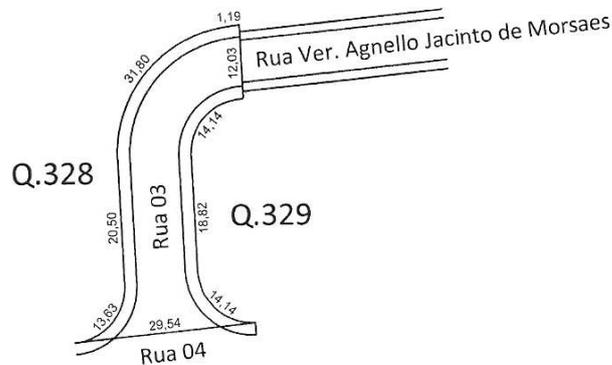


Diário Oficial Eletrônico com Certificado Padrão
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo
SCT.

Assinatura digital do servidor público municipal Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site: <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

LEI Nº 2.112, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.
 "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO RESIDENCIAL ESPLANADA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
 O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
 FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
 Art. 1º Passa a denominar-se "Rua Nilton Francisco Siqueira", a atual Rua 02, situada no Residencial Esplanada do Município de Ibirarema, conforme croqui de localização e memorial descritivo que passam a integrar esta lei.
 Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
 Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.
 THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
 Prefeito Municipal
 Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.
 DIRCEU ALVES DA SILVA
 Chefe de Gabinete
 LEI Nº 2.112, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
 Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.
 THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
 Prefeito Municipal
 Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.
 DIRCEU ALVES DA SILVA
 Chefe de Gabinete
 LEI Nº 2.113, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.



THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
 Prefeito Municipal
 MEMORIAL DESCRITIVO INTEGRANTE DA LEI Nº 2.112, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

RUA 02: Com área de 2.557,11m², tem início na esquina da Rua 04, seguindo em curva por uma distância de 13,63m e uma reta de 65,94m confrontando com a quadra 327; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 125,52m e uma curva de 13,65m confrontando com a quadra 327; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 30,05m confrontando com a Rua 07; daí deflete à direita seguindo em curva por uma distância de 14,63m e uma reta de 123,31m confrontando com a quadra 328; daí deflete à esquerda seguindo em reta por uma distância de 63,68m e uma curva de 14,64m confrontando com a quadra 328; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 30,05m confrontando com a Rua 04, até o ponto de início, fechando assim o polígono acima descrito.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.
 THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2.113, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.
 "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
 O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
 FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
 Art. 1º Passa a denominar-se "Rua Eunice de Moraes Camargo", a atual Rua 03, situada no Residencial Esplanada do Município de Ibirarema, conforme croqui de localização e memorial descritivo que passam a integrar esta lei.

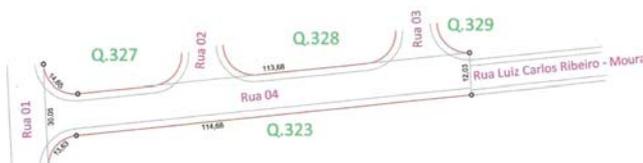
Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.
 THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
 Prefeito Municipal
 MEMORIAL DESCRITIVO INTEGRANTE DA LEI Nº 2.113, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

RUA 03: Com área de 661,68m², tem início na esquina da Rua 04, seguindo em curva por uma distância de 13,63m uma reta de 20,50m uma curva de 31,80m mais uma reta de 1,19m confrontando com a quadra 328; daí deflete à direita seguindo em curva por uma distância de 14,14m uma reta de 18,82m mais uma curva de 14,14m confrontando com a quadra 329; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 29,54m confrontando com a Rua 04, até o ponto de início, fechando assim o polígono acima descrito.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.
 THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2.114, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.
 "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
 O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
 FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
 Art. 1º Passa a denominar-se "Rua Joaquim de Souza Santos – Joaquim Reduzino", a atual Rua 04 situada no Residencial Esplanada do Município de Ibirarema, conforme croqui de localização e memorial descritivo que passam a integrar esta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
 Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.
 THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
 Prefeito Municipal
 Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.
 DIRCEU ALVES DA SILVA
 Chefe de Gabinete
 LEI Nº 2.114, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.
THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
Prefeito Municipal
MEMORIAL DESCRITIVO INTEGRANTE DA LEI Nº 2.114, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

RUA 04: Com área de 1.513,55m², tem início na esquina da Rua 01, lado ímpar, seguindo em curva por uma distância de 14,65m e uma reta de 113,68m confrontando com a quadra 327, Rua 02, quadra 328 e Rua 03; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 12,03m confrontando com a Rua Luis Carlos Ribeiro - Mourai; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 114,68m e uma curva de 13,63m confrontando com a quadra 323; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 30,05m confrontando com a Rua 01, até o ponto de início, fechando assim o polígono acima descrito.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.
THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.115, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Rua Otaliba Vitorino", a atual Rua 06, situada no Residencial Espanada do Município de Ibirarema, conforme croqui de localização e memorial descritivo que passam a integrar esta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

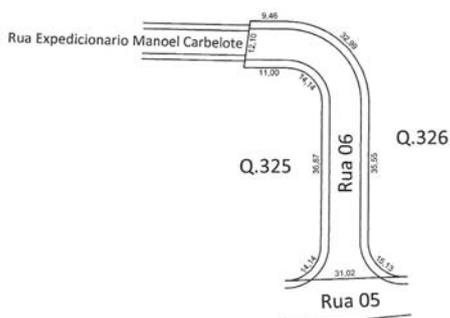
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.115, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.
THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO INTEGRANTE DA LEI Nº 2.115, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

RUA 06: Com área de 982,64m², tem início na esquina da Rua 05, seguindo em curva por uma distância de 14,14m uma reta de 36,87m uma curva de 14,14m mais uma reta de 11,00m confrontando com a quadra 325; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 12,10m confrontando com a Rua Expedicionário Manoel Carbelote; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 9,46m uma curva de 14,14m uma reta de 32,99m uma reta de 35,55m mais uma curva de 15,13m confrontando com a quadra 326; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 31,02m confrontando com a Rua 05, até o ponto de início, fechando assim o polígono acima descrito.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.
THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.116, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Rua Orvane Alves", a atual Rua 07, situada no Residencial Espanada do Município de Ibirarema, conforme croqui de localização e memorial descritivo que passam a integrar esta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

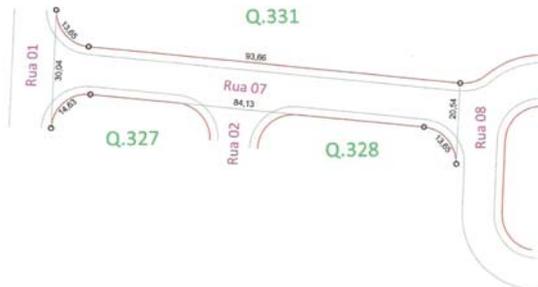
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.116, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO INTEGRANTE DA LEI Nº 2.116, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

RUA 07: Com área de 1.565,52m², tem início na esquina da Rua 01, lado ímpar, seguindo em curva por uma distância de 13,65m e uma reta de 93,66m confrontando com a quadra 331; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 20,54m confrontando com a Rua 08; daí deflete à direita seguindo em curva por uma distância de 13,65m uma reta de 84,13m e uma curva de 14,63m confrontando com a quadra 328, Rua 02 e quadra 327; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 30,04m confrontando com a Rua 01, até o ponto de início, fechando assim o polígono acima descrito.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.117, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Rua Eduardo Rodrigues de Souza", a atual Rua 08, situada no Residencial Espanada do Município de Ibirarema, conforme croqui de localização e memorial descritivo que passam a integrar esta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

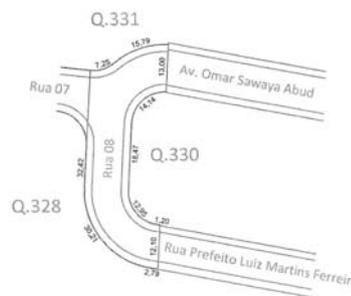
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.117, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do servidor público municipal Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site: http://www.ibirarema.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.
THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
Prefeito Municipal
MEMORIAL DESCRITIVO INTEGRANTE DA LEI Nº 2.117, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.
IMAGEM 16

RUA 08: Com área de 539,20m², tem início na esquina da Rua 07, seguindo em curva por uma distância de 7,25m confrontando com a quadra 331; daí deflete à direita seguindo em curva por uma distância de 15,79m confrontando com a quadra 331; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 13,00m confrontando com a Avenida Omar Sawayá Abud; daí deflete à direita seguindo em curva por uma distância de 14,14m uma reta de 18,47m uma curva de 12,95m mais uma reta de 1,20m confrontando com a quadra 330; daí deflete à direita por uma distância de 12,10m confrontando com a Rua Prefeito Luiz Martins Ferreira; daí deflete à direita por uma distância de 2,79m uma curva de 30,21m mais uma reta de 32,42m confrontando com a quadra 328, até o ponto de início, fechando assim o polígono acima descrito.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.
THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.118, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Rua Vereador José de Oliveira – Juca da Granja", a atual Rua 09, situada no Residencial Esplanada do Município de Ibirarema, conforme croqui de localização e memorial descritivo que passam a integrar esta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.118, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.
THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.119, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Rua Sidney de Moraes", a atual Rua 10, situada no Residencial Esplanada do Município de Ibirarema, conforme croqui de localização e memorial descritivo que passam a integrar esta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

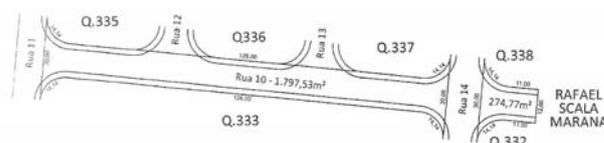
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.119, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.
THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
Prefeito Municipal
MEMORIAL DESCRITIVO INTEGRANTE DA LEI Nº 2.119, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

RUA 10: Com área de 2.072,30m², ela é dividida em dois trechos, pois é cortada pela Rua 14; trecho com área de 1.797,53m² assinalado em planta, tem início na esquina da Rua 11, seguindo em curva por uma distância de 14,14m uma reta de 126,00m mais uma curva de 14,14m confrontando com a quadra 335, Rua 12, quadra 336, Rua 13 e quadra 337; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 30,00m confrontando com a Rua 14; daí deflete à direita seguindo em curva por uma distância de 14,14m uma reta de 126,00m mais uma curva de 14,14m confrontando com a quadra 333; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 30,00m confrontando com a Rua 11, até o ponto de início. Trecho com área de 274,77m² assinalado em planta, tem início na esquina da Rua 14, seguindo em curva por uma distância de 14,14m e uma reta de 11,00m confrontando com a quadra 338; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 12,00m confrontando com propriedade de Rafael Scala Marana; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 11,00m e uma curva de 14,14m confrontando com a quadra 332; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 30,00m confrontando com a Rua 14, até o ponto de início, fechando assim o polígono acima descrito.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.
THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.120, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Rua Manoel Mendes", a atual Rua 11, situada no Residencial Esplanada do Município de Ibirarema, conforme croqui de localização e memorial descritivo que passam a integrar esta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

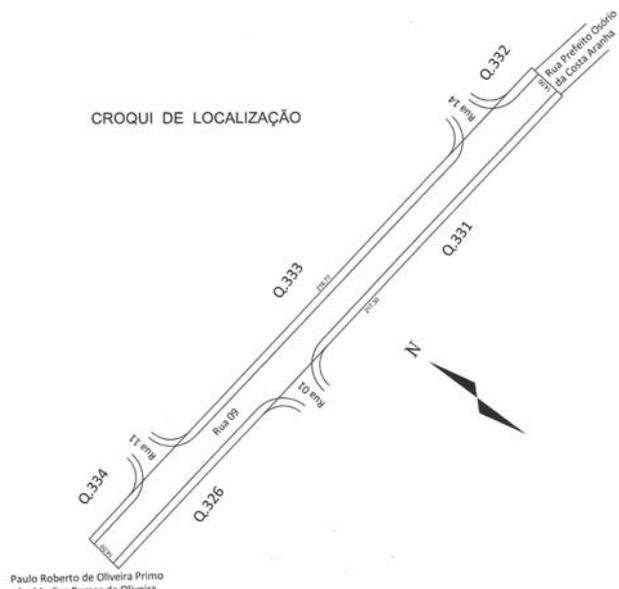
Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

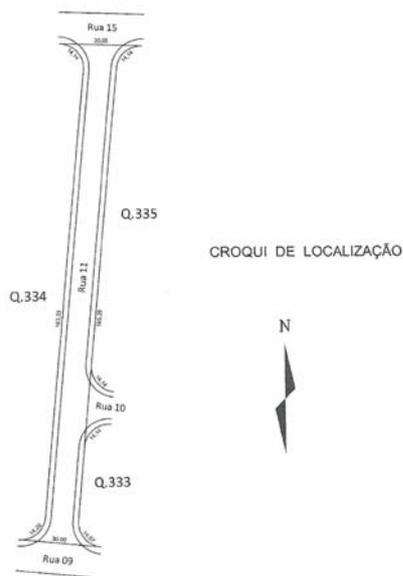
LEI Nº 2.120, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.
THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
Prefeito Municipal
MEMORIAL DESCRITIVO INTEGRANTE DA LEI Nº 2.118, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

RUA 09: Com área de 3.038,49m², tem início na divisa com propriedade de Paulo Roberto de Oliveira Primo sua mulher Marliça Ramos de Oliveira, seguindo em reta por uma distância de 216,77m confrontando com a quadra 334, Rua 11, quadra 333, Rua 14 e quadra 332; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 14,00m confrontando com a Rua Prefeito Osório da Costa Aranha; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 217,30m confrontando com a quadra 331, Rua 01 e quadra 326; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 14,00m confrontando com propriedade de Paulo Roberto de Oliveira Primo sua mulher Marliça Ramos de Oliveira, até o ponto de início, fechando assim o polígono acima descrito.



Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.
 THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
 Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO INTEGRANTE DA LEI Nº 2.120, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

RUA 11: Com área de 2.257,20m², tem início na esquina da Rua 09, seguindo em curva por uma distância de 14,20m uma reta de 163,23m mais uma curva de 14,14m confrontando com a quadra 334; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 30,05m confrontando com a Rua 15; daí deflete à direita seguindo em curva por uma distância de 14,14m uma reta de 165,29m mais uma curva de 14,07m confrontando com a quadra 335 a Rua 10 e a quadra 333; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 30,00m confrontando com a Rua 09, até o ponto de início, fechando assim o polígono acima descrito.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.
 THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2.121, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.
 "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
 FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
 Art. 1º Passa a denominar-se "Rua Vereador Joaquim Antônio de Jesus – Joaquim Dama", a atual Rua 12, situada no Residencial Esplanada do Município de Ibirarema, conforme croqui de localização e memorial descritivo que passam a integrar esta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

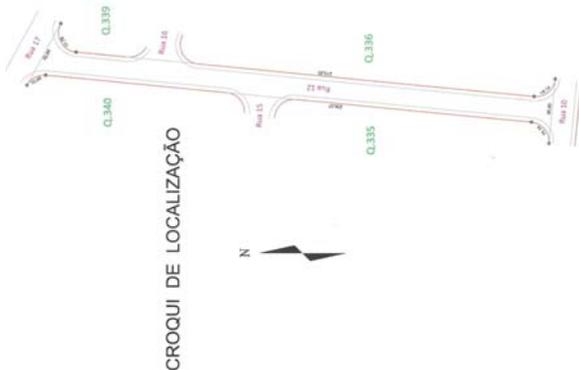
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.
 THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA
 Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.121, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.



Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.
 THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
 Prefeito Municipal
 MEMORIAL DESCRITIVO INTEGRANTE DA LEI Nº 2.121, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

RUA 12: Com área de 2.944,91m², tem início na esquina da Rua 10, seguindo em curva por uma distância de 14,14m uma reta de 223,07m e uma curva de 10,49m confrontando com a quadra 335, Rua 15 e quadra 340; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 32,64m confrontando com a Rua 17; daí deflete à direita seguindo em curva por uma distância de 17,78m uma reta de 213,20 e uma curva de 14,14m confrontando com a quadra 339, Rua 16 e quadra 336; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 30,0m confrontando com a Rua 10, até o ponto de início, fechando assim o polígono acima descrito.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.
 THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2.122, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.
 "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Rua Aldo Dalla Déa", a atual Rua 13, situada no Residencial Esplanada do Município de Ibirarema, conforme croqui de localização e memorial descritivo que passam a integrar esta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

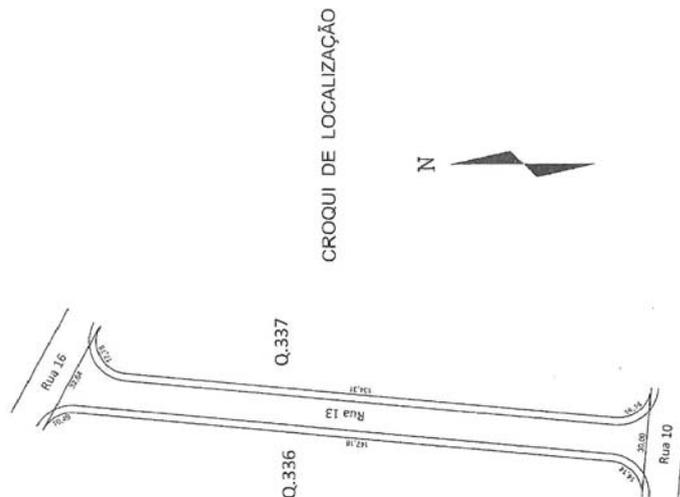
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.
 THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA
 Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.122, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.



Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.
 THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
 Prefeito Municipal
 MEMORIAL DESCRITIVO INTEGRANTE DA LEI Nº 2.122, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

RUA 13: Com área de 1.998,28m², tem início na esquina da Rua 10, seguindo em curva por uma distância de 14,14m uma reta de 147,18m mais uma curva de 10,49m confrontando com a quadra 336; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 32,64m confrontando com a Rua 16; daí deflete à direita seguindo em curva por uma distância de 17,78m uma reta de 134,31m mais uma curva de 14,14m confrontando com a quadra 337; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 30,00m confrontando com a Rua 10, até o ponto de início, fechando assim o polígono acima descrito.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.
 THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2.123, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.
 "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;



FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
 Art. 1º Passa a denominar-se "Rua Maria de Paulo Oliveira", a atual Rua 14, situada no Residencial Esplanada do Município de Ibirarema, conforme croqui de localização e memorial descritivo que passam a integrar esta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

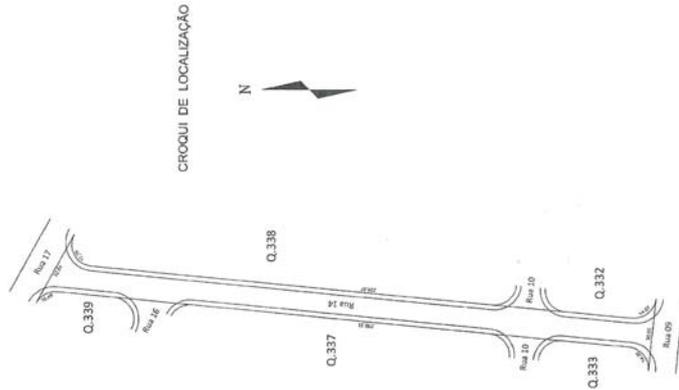
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no site www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.123, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.



Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO INTEGRANTE DA LEI Nº 2.123, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

RUA 14: Com área de 3.105,37m², tem início na esquina da Rua 09, seguindo em curva por uma distância de 14,20m uma reta de 239,33m mais uma curva de 10,49m confrontando com a quadra 333, Rua 10, quadra 337, Rua 16 e quadra 339; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 32,64m confrontando com a Rua 17; daí deflete à direita seguindo em curva por uma distância de 17,78m uma reta de 226,67m mais uma curva de 14,07m confrontando com a quadra 338, Rua 10 e quadra 332; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 30,00m confrontando com a Rua 09, até o ponto de início, fechando assim o polígono acima descrito.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.124, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Rua Antonio Pinheiro de Gois", a atual Rua 15, situada no Residencial Esplanada do Município de Ibirarema, conforme croqui de localização e memorial descritivo que passam a integrar esta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

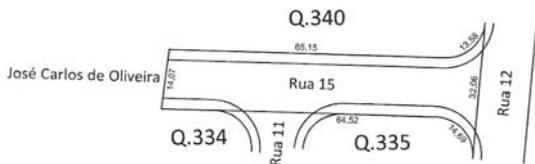
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no site www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.124, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO INTEGRANTE DA LEI Nº 2.124, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

RUA 15: Com área de 1.068,60m², tem início na divisa com a Rua 12, seguindo em curva por uma distância de 14,69m e uma reta de 64,52m confrontando com a quadra 335, Rua 11 e quadra 334; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 14,07m confrontando com propriedade de José Carlos de Oliveira; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 65,15m mais uma curva de 13,58m confrontando com a quadra 340; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 32,06m confrontando com a Rua 12, até o ponto de início, fechando assim o polígono acima descrito.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.125, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Rua Shirley Fernandes Rodrigues", a atual Rua 16, situada no Residencial Esplanada do Município de Ibirarema, conforme croqui de localização e memorial descritivo que passam a integrar esta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

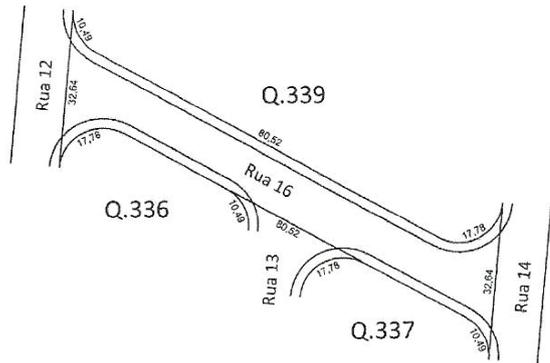
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no site www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.125, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO INTEGRANTE DA LEI Nº 2.125, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

RUA 16: Com área de 1.299,35m², tem início na esquina da Rua 12, seguindo em curva por uma distância de 10,49m uma reta de 80,52m mais uma curva de 17,78m confrontando com a quadra 339; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 32,64m confrontando com a Rua 14; daí deflete à direita seguindo em curva por uma distância de 10,49m uma reta de 80,52m mais uma curva de 17,78m confrontando com a quadra 337, Rua 13 e quadra 336; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 32,64m confrontando com a Rua 12, até o ponto de início, fechando assim o polígono acima descrito.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.126, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;



FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
 Art. 1º Passa a denominar-se "Rua Joaquim Sena Marques", a atual Rua 17, situada no Residencial Esplanada do Município de Ibirarema, conforme croqui de localização e memorial descritivo que passam a integrar esta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

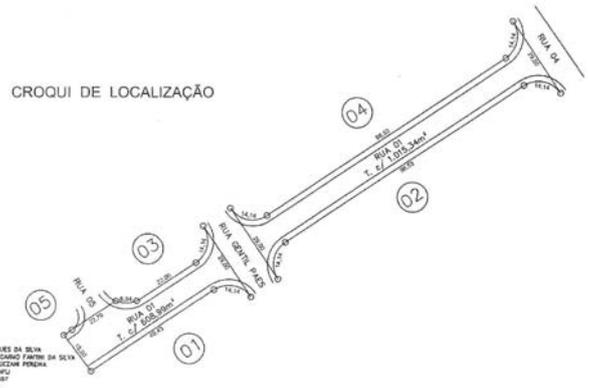
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.126, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.



THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO INTEGRANTE DA LEI Nº 2.127, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

RUA 01: Com área de 1.624,33m², é dividida em dois trechos, pois é cortada pela Rua Gentil Paes; trecho com área de 1.015,34m, assinalado em planta, tem início na esquina da Rua 04, lado ímpar, seguindo em curva de 14,14m uma reta de 96,53m mais uma curva de 14,14m confrontando com a quadra 02; daí deflete à direita por uma distância de 29,00m, confrontando com a Rua Gentil Paes; daí deflete à direita em curva de 14,14m uma reta de 96,53m mais uma curva de 14,14m confrontando com a quadra 04; daí deflete à direita por uma distância de 29,00m confrontando com a Rua 04. Trecho com área de 608,99m², assinalado em planta, tem início na esquina da Rua Gentil Paes, lado ímpar, seguindo em curva de 14,14m e uma reta de 49,43m confrontando com a quadra 01; daí deflete à direita em reta de 15,00m confrontando com propriedade de Benedito Marques da Silva sua mulher Aparecida do Carmo Fantini da Silva e Douglas Markezani Pereira sua mulher Roberta Koronfli; daí deflete à direita em reta por uma distância de 20,79m confrontando com a quadra 05 e a Rua 05, uma curva de 8,84m uma reta de 22,00m e mais uma curva de 14,14m confrontando com a quadra 03; daí deflete à direita por uma distância de 29,00m confrontando com a Rua Gentil Paes, até o ponto de início.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.128, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Rua Paulo Francisco de Oliveira", a atual Rua 03, situada no Bairro Dêlcio Brigano do Município de Ibirarema, conforme croqui de localização e memorial descritivo que passam a integrar esta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

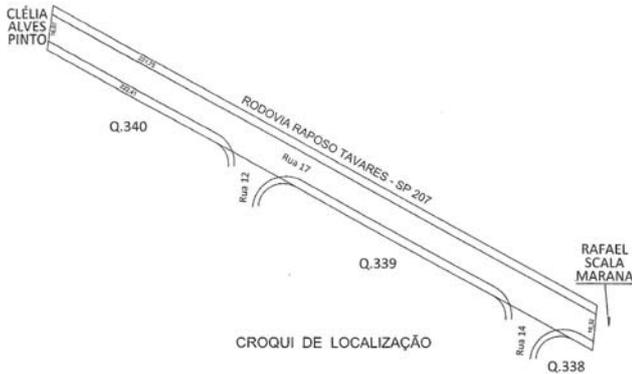
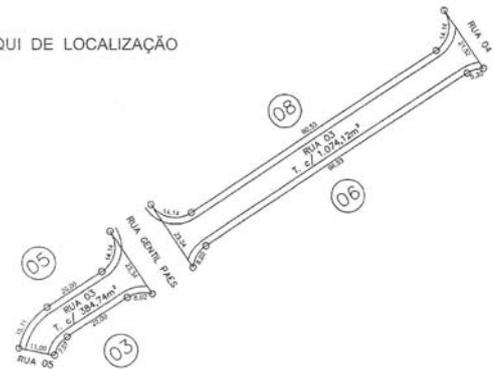
Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.128, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO INTEGRANTE DA LEI Nº 2.126, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

RUA 17: Com área de 3.311,50m², tem início na divisa com propriedade de Clélia Alves Pinto, lado ímpar, seguindo reta por uma distância de 221,75m confrontando com a Rodovia Raposo Tavares - SP 270; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 16,32m confrontando com propriedade de Rafael Scala Marana; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 222,41m confrontando com a quadra 338, Rua 14, quadra 339, Rua 12 e quadra 340; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 16,07m confrontando com propriedade de Clélia Alves Pinto, até o ponto de início, fechando assim o polígono acima descrito.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.127, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Rua Vereador Benedito Pinha Rodrigues", a atual Rua 01, situada no Bairro Dêlcio Brigano do Município de Ibirarema, conforme croqui de localização e memorial descritivo que passam a integrar esta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.127, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO INTEGRANTE DA LEI Nº 2.128, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

IMAGEM 38

RUA 03: Com área de 1.458,86m², é dividida em dois trechos, pois é cortada pela Rua Gentil Paes; trecho com área de 1.074,12m, assinalado em planta, tem início na esquina da Rua 04, lado ímpar, seguindo em curva de 5,30m uma reta de 96,53m mais uma curva de 8,02m confrontando com a quadra 06; daí deflete à direita por uma distância de 23,34m confrontando com a Rua Gentil Paes; daí deflete à direita seguindo em curva de 14,14m, uma reta de 90,53m mais uma curva de 14,14m confrontando com a quadra 08; daí deflete à direita por uma distância de 21,52m confrontando com a Rua 04, até o ponto de início. Trecho com área de 384,74m², assinalado em planta, tem início na esquina da Rua Gentil Paes, seguindo em curva de 8,02m uma reta de 22,00m mais uma curva de 7,07m confrontando com a quadra 03; daí deflete à direita por uma distância de 11,00m confrontando com a Rua 05; daí deflete à direita seguindo em curva de 15,71m uma reta de 20,00m mais uma curva de 14,14m confrontando com a quadra 05; daí deflete à direita por uma distância de 23,34m confrontando com a Rua Gentil Paes, até o

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.129, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Rua José Carlos Rodrigues", a atual Rua 05, situada no Residencial Esplanada do Município de Ibirarema, conforme croqui de localização e memorial descritivo que passam a integrar esta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

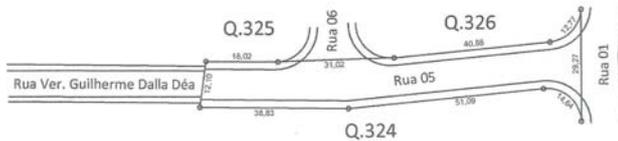
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no site www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.129, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO INTEGRANTE DA LEI Nº 2.129, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

RUA 05: Com área de 1.235,71m², tem início na divisa com a Rua 01, seguindo em curva por uma distância de 14,64m e uma reta de 51,09m confrontando com a quadra 324; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 38,83m confrontando com a quadra 324; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 12,10m confrontando com a Rua Vereador Guilherme Dalla Déa; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 18,02m confrontando com a quadra 325; daí deflete à esquerda seguindo em reta por uma distância de 31,02m confrontando com a Rua 06; daí deflete à esquerda seguindo em reta por uma distância de 40,88m mais uma curva de 12,77m confrontando com a quadra 326; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 29,27m confrontando com a Rua 01, até o ponto de início, fechando assim o polígono acima descrito.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 69/2017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

"SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais de Ibirarema no dia 13 de outubro de 2017.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos, podendo iniciar a compensação a partir do dia 16 de outubro deste ano.

§ 1º Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 3º As Repartições Públicas Municipais que prestam serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto, inclusive, o Setor de Licitações da Prefeitura, para atendimento ao público, especialmente para a realização de sessão pública e para dar andamento nos processos licitatórios.

Art. 4º Caberá às autoridades competentes de cada Departamento e Setor fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 5º O dirigente da Autarquia Municipal poderá adequar o disposto neste decreto à entidade que dirige.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 03 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no site www.ibirarema.sp.gov.br

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 12/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: SIDNEY ALVES DE LIMA LANCHONETE - ME. OBJETO: prorrogação de vigência contratual referente ao contrato nº 36/2016. ORIGEM: artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURA: 01/09/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: ADRIANO APARECIDO ROBERTO LOPES - ME. OBJETO: supressão da ata de registro de preços nº 210/2017, com base nos termos da alínea "b", do inciso I, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, para o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) por locação. ORIGEM: artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURA: 04/09/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: CONSTRUTORA AQUARIUS LTDA. OBJETO: prorrogação de vigência contratual referente ao contrato nº 38/2015. ORIGEM: artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURA: 11/09/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. Contratada: DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 96/2017. VALOR: R\$ 9.324,00. ASSINATURA: 06/09/2017. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. Contratada: MAGALI GARCIA SANTOS - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 96/2017. VALOR: R\$ 8.358,40. ASSINATURA: 06/09/2017. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. Contratada: R2W EQUIPAMENTOS LTDA-ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 96/2017. VALOR: R\$ 10.239,00. ASSINATURA: 06/09/2017. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão n.º 97/2017 - Processo n.º 107/2017

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 97/2017 - Processo n.º 107/2017, que objetiva o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica em comunicação, assessoria de imprensa e produção de informativo mensal e DIÁRIO OFICIAL, incluindo orientações e suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses, realizado conforme Ata de Sessão Pública, de 06/09/2017, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado à empresa FÁBIO CÉSAR DELBONI 22042286800, perfazendo o valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), para pagamento na condição estabelecida no item 11.2 da cláusula XI do edital de licitação. Ibirarema, em 04 de outubro de 2017. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão n.º 98/2017 - Processo n.º 110/2017

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 98/2017 - Processo n.º 110/2017, que objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE CAMINHÃO BASCULANTE MARCA VOLKSWAGEN MODELO 13.190 ANO 2013, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 20/09/2017, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado aos seguintes proponentes: os itens 01, 07, 09, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 34 e 37 à empresa V. L. BILALBO NOGUEIRA - ME, com o valor total de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais); os itens 03, 05, 06, 08, 10, 16, 18, 20, 22, 24, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 39 e 40 à empresa DA MATA & DE PAULA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 12.454,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais); os itens 02, 04, 13 e 38 foram considerados desertos do objeto deste Pregão. Valor total da licitação R\$ 23.014,00 (vinte e três mil e quatorze reais). Ibirarema, em 04 de outubro de 2017. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão n.º 99/2017 - Processo n.º 111/2017

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 99/2017 - Processo n.º 111/2017, que objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS P1, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 20/09/2017, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o

procedimento realizado que ADJUDICOU os itens abaixo relacionados às respectivas empresas: os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66 à empresa ENDOFARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – ME com valor de R\$ 349.383,50 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); e os itens 25, 26, 30, 34, 37, 50 e 51 foram considerados fracassados do objeto deste Pregão. Ibirarema, em 04 de outubro de 2017. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão n.º 100/2017 - Processo n.º 112/2017

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 100/2017 - Processo n.º 112/2017, que objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS P2, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 25/09/2017, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que ADJUDICOU os itens abaixo relacionados às respectivas empresas: os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 a empresa ENDOFARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – ME, com valor de R\$ 214.802,00 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e dois reais); e os itens 10, 18, 19, 25, 31, 45, 53 e 61 a empresa CH2 MANIPULAÇÃO LTDA - ME, os itens 42, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 foram considerados fracassados do objeto deste Pregão. Ibirarema, em 04 de outubro de 2017. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão n.º 101/2017 - Processo n.º 113/2017

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 101/2017 - Processo n.º 113/2017, que objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ÔNIBUS VOLVO B58 4X2 - ANO 1995, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 25/09/2017, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado aos seguintes proponentes: os itens 03, 11, 15, 16, 17, 20, 23, 24, 37, 38, 39, 40, 43 e 44 à empresa DA MATA & DE PAULA LTDA – EPP, com o valor total de R\$ 16.540,00 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta reais); e os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41 e 42 foram considerados desertos do objeto deste Pregão. Valor total da licitação R\$ 16.540,00 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta reais). Ibirarema, em 04 de outubro de 2017. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão n.º 102/2017 - Processo n.º 114/2017

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 102/2017 - Processo n.º 114/2017, que objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 27/09/2017, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que adjudicou os seguintes itens as proponentes: os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 à empresa DAPARÉ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, no valor de R\$ 27.908,00 (vinte e sete mil, novecentos e oito reais), para pagamento na condição estabelecida no item 11.2 da cláusula XI do edital de licitação. Ibirarema, em 04 de outubro de 2017. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão n.º 103/2017 - Processo n.º 115/2017

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 103/2017 - Processo n.º 115/2017, que objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 28/09/2017, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado empresa TERRABRAS – INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP, perfazendo o valor total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), para pagamento na condição estabelecida no item 11.2 da cláusula XI do edital de licitação. Ibirarema, em 04 de outubro de 2017. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão n.º 104/2017 - Processo n.º 116/2017

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 104/2017 - Processo n.º 116/2017, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 28/09/2017, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que adjudicou os seguintes itens as proponentes: os itens 02, 03, 04 e 08 à empresa BIG BALL MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, no valor de R\$ 4.097,50 (quatro mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos); os itens 01, 07, 09 e 10 à empresa MAGALI GARCIA SANTOS - ME, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais); e os itens 05 e 06 à empresa NONNE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME, no valor de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais). Valor total da licitação: R\$ 12.727,50 (doze mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para pagamento na condição estabelecida no item 11.2 da cláusula XI do edital de licitação. Ibirarema, em 04 de outubro de 2017. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão n.º 105/2017 - Processo n.º 117/2017

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 105/2017 - Processo n.º 117/2017, que objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM: ULTRASSONOGRÁFIA E RAIOS X, realizado conforme Ata de Sessão Pública, de 29/09/2017, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que ADJUDICOU lotes 01 à empresa CLINICA IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA com valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), os Lotes 03, 04 e 06 à empresa IAM – ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA com valor de R\$ 24.540,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais), o lote 05 a ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA IMACULADA CONCEIÇÃO CANDIDO MOTA com valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) e os lotes 02 e 07 foram considerados fracassados do objeto deste Pregão. Valor total de R\$ 658.540,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais). Ibirarema, em 04 de outubro de 2017. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão n.º 106/2017 - Processo n.º 118/2017

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 106/2017 - Processo n.º 118/2017, que objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 29/09/2017, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que

ADJUDICOU os itens abaixo as respectivas empresas: os lotes 01 e 02 à empresa MAURO CEZAR DE OLIVEIRA – IBIRAREMA - ME. Valor total da licitação: R\$ 45.891,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais), para pagamento na condição estabelecida no item 11.2 da cláusula XI do edital de licitação. Ibirarema, em 04 de outubro de 2017. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão n.º 107/2017 - Processo n.º 119/2017

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 107/2017 - Processo n.º 119/2017, que objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE DOCES PARA O DIA DAS CRIANÇAS, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 02/10/2017, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que ADJUDICOU os itens abaixo as respectivas empresas: os itens 01 ao 26 à empresa MAURO CÉZAR DE OLIVEIRA IBIRAREMA – ME. Valor total da licitação: R\$ 50.786,00 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e seis reais), para pagamento na condição estabelecida no item 11.2 da cláusula XI do edital de licitação. Ibirarema, em 04 de outubro de 2017. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal

SEÇÃO II ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO III INEDITORIAS

SAAEI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017

LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 02/2017

CONTRATO Nº 02/2017

CONTRATANTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA-SAAEI e TCM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de software, equipamentos e bobinas para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas com implantação, treinamento presencial e suporte do software.

Modalidade: Pregão Presencial

Início Vigência: 02.10.2017

Prazo Vigência: 12 (doze) meses

Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

Ronaldo Sena de Moraes – Diretor Administrativo do SAAEI

